



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS**

**PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS
EM REDE NACIONAL – PROFLETRAS /USP**

NORMAS ESPECÍFICAS

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A Comissão Coordenadora do Programa (CCP) constitui-se pelo Coordenador do Programa, pelo Suplente do Coordenador, por um docente credenciado como orientador do Programa e por um representante discente. Cada membro titular terá um suplente.

A eleição dos membros da CCP e de seus respectivos suplentes será feita pelos orientadores credenciados no Programa, podendo ser eleitos somente orientadores do Programa vinculados à FFLCH. O mandato dos membros docentes da CCP será de dois anos, permitida a recondução. A eleição do Coordenador e do Suplente do Coordenador será feita pelos orientadores credenciados no Programa. O representante discente, titular e suplente, alunos regularmente matriculados, serão eleitos pelos seus pares, e terão mandato de um ano, sendo permitida uma recondução.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A admissão de discentes no Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS) se dá por meio de um Exame Nacional de Acesso, constituído de uma prova escrita, com a finalidade de avaliar as habilidades de leitura e escrita.

O Exame Nacional de Acesso será realizado, ao menos uma vez por ano e de forma simultânea, nas Instituições Associadas. As normas de realização do Exame Nacional de Acesso, incluindo os requisitos para inscrição, os horários e locais de aplicação do exame, o número de vagas em cada Instituição Associada e os critérios de correção e aprovação serão definidos por edital do Conselho Gestor. Podem matricular-se no Mestrado Profissional em Letras (PROFLETRAS) os candidatos aprovados no Exame Nacional de Acesso, diplomados em curso de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação, que atuem no Ensino Fundamental.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS

O exame de proficiência em língua estrangeira não será exigido no processo seletivo.

Os critérios para exame de proficiência em língua estrangeira, bem como para língua portuguesa exigido dos alunos estrangeiros, constam no item V destas normas.

Os discentes regularmente matriculados em cada Instituição Associada farão parte do corpo discente da pós-graduação dessa IES, à qual cabe emitir o Diploma de Mestre Profissional em Letras, uma vez cumpridos todos os requisitos para conclusão do curso.

III – PRAZOS

O programa de Mestrado Profissional em Letras deve ser concluído em até 30 (trinta) meses.

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

Para obtenção do grau de Mestre Profissional em Letras pelo PROFLETRAS, o discente deverá totalizar 96 unidades de crédito, distribuídas da seguinte forma:

- I. 24 créditos mínimos exigidos em disciplinas, incluindo todas as disciplinas obrigatórias e optativas;
- II. 72 créditos referentes ao preparo da dissertação.

V- LÍNGUA ESTRANGEIRA

O aluno do curso de Mestrado Profissional em Letras deve demonstrar proficiência em, pelo menos, uma língua estrangeira, sendo ela inglês ou francês.

- 1) O exame de proficiência em inglês e francês, oferecido pelo Programa semestralmente, consiste em uma prova escrita envolvendo leitura e interpretação de textos.
- 2) Para aprovação na proficiência em língua estrangeira, o candidato deverá obter na prova nota mínima 7,0 (sete).
- 3) O aluno deve ser aprovado no exame de Proficiência em até 15 meses após o início da contagem de tempo no curso.
- 4) O aluno poderá submeter-se ao exame de Proficiência no máximo duas vezes.
- 5) Os alunos poderão ser dispensados da proficiência em língua estrangeira, caso apresentem a aprovação em um dos seguintes testes, obtidos, no máximo, há três anos do ingresso:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS

Inglês: TOEFL. Pontuação mínima: 550 pontos (exame regular) ou 213 pontos (exame eletrônico)

Francês: Nancy 3 ou DALF (Aliança Francesa); TCF (Cendotec). Pontuação mínima: entre 500 e 699 pontos.

Em conformidade com o regimento da Pós-Graduação da USP, o aluno estrangeiro deverá também demonstrar proficiência em língua portuguesa. A proficiência em língua portuguesa será atestada por meio de exame realizado no Centro de Línguas da FFLCH, com aprovação no nível avançado, ou por meio do exame Celpe-Bras (MEC), com aprovação no nível avançado.

A comprovação deverá ser feita até 15 meses a partir do início da contagem do prazo do aluno.

VI - DISCIPLINAS

O credenciamento de disciplinas e de docentes responsáveis por disciplinas é baseado em parecer de assessor designado pela CCP, ressaltando a formação acadêmica e a experiência do docente responsável em ensino de Língua e Literatura adequadas aos objetivos pedagógicos do Programa.

VII - CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

O cancelamento de turma se dará caso não seja atingido o número mínimo de 1 (um) aluno ou por solicitação justificada do ministrante. O ministrante deve encaminhar o pedido de cancelamento da turma de forma justificada e por escrito no prazo de 5 dias a contar da data de início da disciplina. A CCP deliberará sobre o pedido no prazo de 10 dias a contar da data de entrega do pedido de cancelamento.

VIII - EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

O objetivo específico do Exame de Qualificação é aferir os conhecimentos de Língua e Literatura do aluno em disciplinas básicas do curso e para certificar a qualificação do aluno para o desenvolvimento de sua **dissertação**.

A banca, designada pela CCP, será constituída por três docentes, incluindo o Orientador.

Para a realização do Exame, o aluno deverá elaborar um relatório, sobre sua área de investigação, abordando os seguintes tópicos:

1) descrição das atividades acadêmicas realizadas (disciplinas cursadas, participação em eventos científicos, publicação de resumos e de artigos completos, experiência profissional, atividades técnicas);



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS

- 2) proposta de pesquisa e objetivos do trabalho;
- 3) fundamentação teórica do trabalho;
- 4) apresentação dos resultados preliminares;
- 5) proposta de continuidade da dissertação, visando demonstrar as perspectivas de finalização do trabalho dentro do prazo estabelecido.

A banca fará a avaliação dos itens apresentados no relatório e ao Exame de Qualificação será atribuído o grau Aprovado ou Reprovado. Será considerado aprovado no exame de qualificação o aluno que obtiver aprovação da maioria dos membros da comissão avaliadora.

O aluno deverá se inscrever para o exame de qualificação em até 11 meses a partir do início da contagem do prazo e realizar o exame de qualificação em até 30 dias após a data da inscrição. O relatório deve ser entregue pelo aluno no momento da inscrição no exame.

Para a realização do exame de qualificação, o aluno deverá ter cumprido os créditos em disciplinas obrigatórias, totalizando 15 créditos. O aluno que for reprovado no exame de qualificação poderá reformular a proposta e reapresentá-la apenas uma vez, em prazo não superior a 180 dias contados a partir da data de realização do primeiro exame. O relatório para a realização de novo exame deve ser encaminhado aos membros da banca no mínimo 30 dias antes da realização do Exame.

IX - PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

Não se aplica.

X - DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

Além dos casos mencionados no artigo 54 do Regimento de Pós-Graduação, o aluno poderá ser desligado caso apresente desempenho acadêmico insatisfatório. O orientador também pode pedir o desligamento mediante o encaminhamento de uma justificativa detalhada, por escrito, sobre a improdutividade do aluno (vide item XIV Outras Atividades Programadas). Nesses casos, o aluno deverá se manifestar por meio de um documento encaminhado por escrito. O processo deverá ser analisado pela CCP. Na hipótese de o recurso do aluno não sustentar sua defesa, ele será desligado.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS**

XI - ORIENTADORES E COORIENTADORES

O corpo docente do Programa de Mestrado Profissional em Letras deve ser composto por docentes com grau de doutor em Letras ou Linguística e experiência em ensino de língua portuguesa e literatura adequada aos objetivos pedagógicos do programa. Cada docente credenciado poderá assumir até 10 orientações.

Credenciamento e credenciamento de orientadores pertencentes à unidade

Para credenciamento inicial, o docente deverá:

Solicitar simultaneamente credenciamento para orientação e para oferecimento de disciplina já credenciada; ter orientação concluída e/ou em andamento de Iniciação Científica; ter, no mínimo, 4 produções bibliográficas, na forma de livro e/ou capítulo de livro publicados em editoras reconhecidas, e/ou artigo em revista de excelência na área (Qualis A1, A2, B1, B2) nos 3 anos anteriores ao pedido, vinculadas à linha de atuação e às linhas de pesquisa do Programa.

Para credenciamento, o docente deverá:

Apresentar, no mínimo, 4 produções bibliográficas, na forma de livro e/ou capítulo de livro publicados em editoras reconhecidas, e/ou artigo em revista de excelência na área (Qualis A1, A2, B1, B2), nos 3 anos anteriores ao pedido, vinculadas a linha de atuação; ter oferecido disciplina pelo menos uma vez nos 3 anos anteriores ao pedido; ter, no mínimo, uma orientação concluída nos 3 anos anteriores ao pedido e uma orientação em andamento; ter participado das atividades organizadas pelo Programa; ter tido comprometimento com o Programa, atualizando periodicamente seu *Curriculum Lattes*.

Credenciamento de orientadores externos:

Poderão ser credenciados de forma específica orientadores não pertencentes a unidade, atendendo aos mesmos critérios estabelecidos para os orientadores da unidade.

Do prazo dos credenciamentos

O credenciamento de todos os orientadores, exceto nos casos de credenciamento específico, será válido pelo prazo de cinco anos, podendo ser renovado por igual período.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS

XII - PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

Mediante aprovação do orientador, os exemplares da dissertação devem ser depositados pelo aluno, na Secretaria de Pós-Graduação da FFLCH, obedecendo-se ao prazo para depósito.

A dissertação deve ser redigida em português com resumo em português e inglês.

São obrigatórios os seguintes documentos:

- 1) Guia de encaminhamento, assinada pelo orientador.
- 2) Formulário de sugestão para a composição da comissão julgadora, preenchido e assinado pelo orientador.
- 3) Versão digital da dissertação, incluindo o resumo em português e inglês (abstract) e 5 palavras-chave em português.
- 4) Formulário de autorização para divulgação na Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da USP (www.teses.usp.br) preenchido e assinado pelo aluno.
- 5) Número de exemplares impressos: 8 (oito).

XIII - NOMENCLATURA DO TÍTULO

O aluno que conclui o mestrado profissional oferecido pelo Programa de Mestrado Profissional em Letras recebe o título de **Mestre Profissional em Letras**. Os diplomas serão expedidos pela Universidade de São Paulo.

XIV - OUTRAS NORMAS

Outras atividades programadas

O desempenho acadêmico do aluno será medido pela realização das seguintes atividades programadas:

- a) comparecimento às reuniões de orientação agendadas pelo orientador;
- b) realização das leituras e redação dos capítulos nos prazos estipulados pelo orientador;
- c) participação nas reuniões do grupo de pesquisa coordenados pelo orientador;
- d) apresentação dos resultados parciais da pesquisa em eventos científicos;



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS**

e) atualização periódica do seu *Curriculum Lattes*.

Disciplinas obrigatórias

São cinco as disciplinas obrigatórias exigidas pelo Programa:

Fonologia, Variação e Ensino;

Texto e Ensino;

Gramática, Variação e Ensino;

Aspectos Sociocognitivos e Metacognitivos da Leitura e da Escrita;

Leitura do Texto Literário

CNR

CA

CC

19/04/2013